



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - STI**

**OFICIO CIRCULAR Nº 8/2022 - STI UFPE (11.29)
(Código: 202263367)**

Nº do Protocolo: 23076.046970/2022-49

Recife-PE, 04 de Maio de 2022.

Ao grupo: **TODOS OS SERVIDORES ATIVOS COM CADASTRO NOS SIGS.**

Título: CALENDÁRIO PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2022 - CONTRATAÇÕES DE TIC.

Assunto: 991 - GESTAO DE COMUNICACOES EVENTUAIS (COMUNICADOS, INFORMES)

No intuito de auxiliar as Unidades Gestoras a cumprirem o CALENDÁRIO PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2022 (Ofício Circular 44/2022 - DCF PROPLAN), a Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) estabelece os prazos a serem observados para as **Contratações de TIC** no encerramento do Exercício Orçamentário/Financeiro de 2022.

Seguem as considerações:

1.
As datas podem sofrer alterações caso ocorram mudanças no calendário informado pela PROPLAN, através do Ofício Circular nº 44/2022 - DCF PROPLAN, de 17 de março de 2022.
2.
Os prazos estabelecidos neste calendário consideram as orientações da PROPLAN quanto à necessidade das solicitações de Portarias de Crédito serem acompanhadas de parecer favorável da STI, quando se tratar de contratações de soluções (bens e serviços) de TIC, conforme disponível em <https://www.ufpe.br/proplan/descentralizacao>.
3.
Para fins de análise e providências quanto aos atos necessários, os prazos contidos neste documento se aplicam aos processos administrativos eletrônicos devidamente instruídos, ou seja, com toda documentação necessária juntada, atos praticados pelos respectivos agentes responsáveis, informações corretas, etc. Portanto, a simples tramitação do processo às unidades da STI dentro do prazo não garante atendimento.
4.
Para a correta instrução do processo, devem ser observadas as orientações disponíveis na página de "Orientações de Contratações de TIC", com atenção especial ao Ofício Circular Nº 44/2020 - STI. Este documento não contempla todas as regras da Instrução Normativa 01/2019 SGD/ME, servindo apenas como um guia rápido para contratações de TIC, não desobrigando os envolvidos na contratação de observarem o atendimento integral da referida instrução. O Ofício

Circular Nº 44/2020 - STI está disponível em: <https://www.ufpe.br/sti/governanca-de-tic/contratacoes-de-tic/orientacoes>.

5. Ressalte-se que **o processo de contratação é iniciado com o recebimento**, pela Coordenação de Governança e Gestão de TIC (STI) (Sipac 11.29.04), **do Documento de Oficialização da Demanda (DOD)**, elaborado pela Área Requisitante da solução de TIC (Instrução Normativa 01/2019 SGD/ME e Ofício Circular Nº 44/2020 - STI). Este procedimento independe do valor da contratação.
6. Conforme a IN 01/2019 SGD/ME, durante esta fase inicial denominada de Planejamento da Contratação, cabe à STI a verificação do alinhamento das contratações de TIC aos planos institucionais, o que é feito por meio de análise do DOD.
7. Nas contratações abaixo de R\$ 17.600,00 cabe à STI a análise técnica e a emissão de parecer. Nas contratações de valor superior a R\$ 17.600,00, cabe à Equipe de Planejamento da Contratação (que inclui o integrante técnico indicado pela STI), a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e demais documentações, sempre em conformidade com as etapas descritas no Ofício Circular Nº 44/2020 - STI.
8. As unidades que descumprirem o previsto na IN 01/2019 SGD/ME não terão suas compras aprovadas/homologadas pela STI, podendo acarretar prejuízos para a universidade.
9. Dúvidas sobre os assuntos abordados e procedimentos informados neste Ofício Circular poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico **cgov.sti@ufpe.br**.
10. Este calendário será publicado na página <https://www.ufpe.br/sti/governanca-de-tic/contratacoes-de-tic/orientacoes>

PARA CONTRATAÇÕES DE TIC DE VALOR IGUAL OU SUPERIOR A R\$ 17.600,00		
ITEM	PROCEDIMENTO	ATÉ
01	Envio de processos de contratações de TIC (incluindo DOD) cuja estimativa de preços seja igual ou superior a R\$ 17.600,00 para a Coordenação de Governança e Gestão de TIC;	09/09/2022
02	Análise de DOD e de alinhamento das contratações de valor igual ou superior a R\$ 17.600,00 aos planos institucionais assim como inclusão no PAC 2021 (quando	16/09/2022

	necessário) pela Coordenação de Governança e Gestão de TIC;	
03	Prazo final para elaboração dos estudos técnicos preliminares (ETP) e projeto básico/termo de referência pela equipe de planejamento da contratação - contratações cuja estimativa seja igual ou superior a R\$ 17.600,00	28/10/2022

PARA CONTRATAÇÕES DE TIC DE VALOR INFERIOR A R\$ 17.600,00		
ITEM	PROCEDIMENTO	ATÉ
01	Envio de processos de contratações de TIC (incluindo DOD) cuja estimativa de preços seja inferior a R\$ 17.600,00 para a Coordenação de Governança e Gestão de TIC;	14/10/2022
02	Análise de DOD e de alinhamento das contratações de valor inferior a R\$ 17.600,00 aos planos institucionais assim como inclusão no PAC 2021 (quando necessário) pela Coordenação de Governança e Gestão de TIC e envio para emissão de parecer técnico;	21/10/2022
03	Emissão de parecer técnico pela STI - contratações cuja estimativa de preços seja inferior a R\$ 17.600,00.	28/10/2022

(Autenticado em 16/05/2022 13:35)
MARCO AURELIO BENEDETTI RODRIGUES
SUPERINTENDENTE - TITULAR
DEPEES (11.65.61)
Matrícula: 1512338

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano: **2022**, tipo: **OFICIO CIRCULAR**, data de emissão: **04/05/2022** e o código de verificação: **68700bdaa3**